

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Comissão de Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 007/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
Companhia Ultragaz S.A.	61.602.199/0232-44	24/02/2022 - 14:03	IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	Indeferido 25/02/2022	Boa Tarde ! IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA / RS

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação os documentos técnicos abaixo especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

· CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .

· CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

· AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.

· ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655

BAIRRO: BRIGADEIRO CEP: 92.420.360-00

MUNICÍPIO: CANOAS UF: RS

TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850 FAX: (51) 3092.1858

E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

Resposta: Após análise de todos os pedidos da impugnante, decido pela improcedência total da presente impugnação.

